

DECRETO Nº 1.334, DE 31 DE AGOSTO DE 1983

Autorize o reajuste da passagem de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, exclusivamente para a linha estabelecida pelo Decreto nº 1.295, de 08.07.1983, e da outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO Prefeito do Município de Asaís, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "C", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 59, do Decreto-Lei Complementar nº 3, de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o que foi requerido,

D E C R E T A

Artigo 1º - A tarifa de passagem de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leão da Costa, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 85.852ª junto a esta Prefeitura Municipal, fixa reajustada para R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por passagem, exclusivamente para a linha estabelecida pelo Decreto nº 1.295, de 08 de Julho de 1983, e que compreende a seguinte itinerária: Mercado Municipal Avenida Libertador Deodoro, Avenida Glória, Avenida Rodovia e vice-versa.

Artigo 2º - Fica revogado o artº 2º, do decreto nº 1.295 de 08 de agosto de 1983.

Artigo 3º - O reajuste autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, entra em vigor a partir do dia 03 de Setembro de 1983.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Asaís, em 31 de agosto de 1983.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

32

FRANCISCO NÓBIL
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura em 1 de agosto de 1983.

FRANCISCO NÓBIL
Diretor do Departamento de Administração